

Atto do Poder Executivo

Lei No. 622

Reconhece de Utilidade Pública a instituição filantrópica denominada "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais" de Rio Pomba.

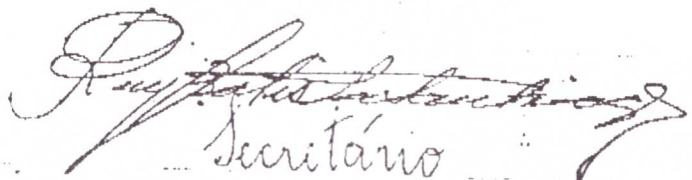
A Câmara Municipal de Rio Pomba, por seus representantes, decretou e, em Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º — Fica, para efeito dos favores fiscais e outros atribuídos em favor da associação, reconhecida como de "utilidade pública", a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais" de Rio Pomba. (APAE).

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Rio Pomba, 30 de agosto de 1982.

^{Antônio}
Prefeito Municipal


Secretário

Lei Municipal de nº. 622

Reconhece de Utilidade Pública a instituição filantrópica denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Pombo

A Câmara Municipal de Rio Pombo, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. — Fica, para efeito dos favores fiscais e outros atribuídos em favor da Associação, reconhecida como de utilidade pública, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Pombo (APAEP).

Art. 2º. — Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Pombo, 30 de agosto de 1982.

Paulo de Tarso Fortado

Prefeito Municipal

Ruy Batista Santiago

Secretário

COPIA PARA ASIN